



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. 82/10/613 SEPLANG/DEXPE/GP

Novo Hamburgo, 11 de novembro de 2009.

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhora Vereadora

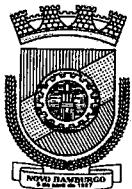
Vimos à presença de Vossas Senhorias com a finalidade de submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Novo Hamburgo - CONSEPRO, abre Crédito Adicional Supplementar, até o limite que menciona, e dá outras providências.

A necessidade de celebração do convênio que trata a presente proposta, tem assento da própria Constituição Federal, que em seu art. 144, estabelece que a Segurança Pública é dever do Estado. A referência de Estado feita pelo Legislador Constituinte foi *latu sensu*, com a intenção de dar amplo sentido à expressão a ponto de alcançar todas as esferas dos poderes constituídos.

De amplo conhecimento o crescimento da criminalidade que vem assombrando o Município, em especial os delitos contra o patrimônio que tanto prejudicam não só a tranquilidade dos hamburguenses como ainda a própria economia municipal, que cada vez mais investe em materiais que possibilitem uma sensação de maior segurança.

Por certo que este surto de criminalidade que vive o Município – o que não é sua exclusividade – acarreta, invariavelmente, no aumento da demanda dos serviços prestados pela Força Pública que historicamente sofre de deficiências não só de recursos materiais como também de recursos humanos, em especial no atendimento das vítimas junto aos órgãos policiais.

É neste contexto que o presente Projeto de Lei encontra guardada no interesse público e na efetiva necessidade, considerando que a celebração do convênio com o repasse regular de recursos financeiros autorizará a mencionada entidade, motivada sempre na garantia de assegurar não só ao cidadão hamburguense, mas a todos aqueles que aqui se encontram, a primazia dos serviços públicos de segurança, ao prestar contribuição com foco na infra-estrutura operacional aos órgãos policiais do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Município, viabilizando, assim, o emprego do efetivo policial no policiamento ostensivo do município e no trabalho investigativo apurador das infrações penais aqui cometidas, além de permitir melhor atendimento às vítimas com a “pronta resposta” estatal à criminalidade.

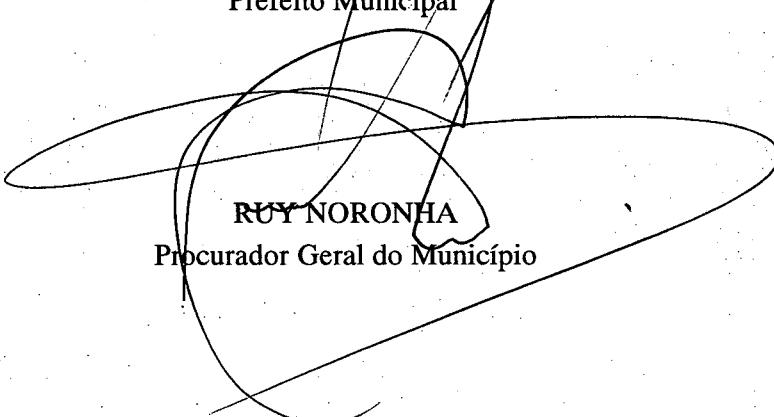
A verba para o custeio destas despesas será disponibilizada pela Prefeitura Municipal, através de uma subvenção que será repassada ao CONSEPRO-NH, instituição civil sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública pelo próprio Município, e que está habilitada a receber esses valores e viabilizar suporte operacional junto às Delegacias de Polícia estabelecidas no território municipal.

Certos de que o presente Projeto de Lei encontrará guarida nesta ínclita Casa Legislativa, externamos nossa consideração e respeito.



TARCÍSIO ZIMMERMMAN

Prefeito Municipal



RUY NORONHA

Procurador Geral do Município

Ao Senhor

ANTONIO LUCAS

Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Novo Hamburgo

NOVO HAMBURGO/RS